



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL PROGRAD Nº. 18/2018 (RETIFICADO)

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO PIBID/UFERSA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, nos termos do presente Edital, do Edital Capes nº. 07/2018 e da Portaria nº.45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes dos **cursos de licenciatura** dos campi de **Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros**, bem como de **cursos de licenciatura a distância**, conforme detalhamento no **Quadro 1** para atuação no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**.

Quadro 1: Áreas e respectivas vagas contempladas neste edital

SUBPROJETO	LICENCIATURAS	VAGAS	
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIAS
Computação e Informática	Computação e Informática	24	06
	Computação (EAD)		
Educação do Campo	Educação do Campo	24	06
Letras/Inglês	Letras/Inglês	24	06
Letras/Português	Letras/Português	24	06
Matemática	Matemática (EAD)	24	06
Pedagogia	Pedagogia	24	06
Química	Química (EAD)	24	06

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação e problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O (a) candidato (a) à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência, deve ser estudante de cursos de licenciatura (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro (a) ou possuir visto de permanência no país;
- II. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES conforme o presente edital;
- IV. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID (**Anexo II**);
- V. Não receber bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP e CNPq;
- VI. Estar cadastrado e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e assuma o compromisso de desenvolver 32 horas mensais de atividades exigidas pelo programa.

4. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS COM O PIBID

- I. Assinar Termo de Compromisso com programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- II. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual for selecionado, junto à Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA;
- III. Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos específicos do PIBID e em outros da área acadêmica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID;
- VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. Informar imediatamente ao (a) Coordenado de Área (a) qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- IX. Manter-se matriculado e frequentando o curso, durante a sua permanência no Programa;
- X. É vedado ao (a) bolsista do PIBID assumir a rotina de atribuições dos (as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período de 18 meses.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página da UFERSA	14/06/2018
Período de inscrições	18/06/2018 a 26/06/2018
Homologação das inscrições	27/06/2018
Recursos da homologação	Até as 17h00min do dia 28/06/2018
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	29/06/2018
Realização de entrevistas e análise do IRA	02 a 04/07/2018
Publicação do Resultado preliminar	04/07/2018
Recursos do resultado preliminar	Até as 17h00min do dia 05/07/2018
Publicação do Resultado final	06/07/2018

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições será de 18 a 21 de junho de 2018.

7.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Formulários (**Anexo I e II**) devidamente preenchidos e assinados;
- II. Cópia da cédula da identidade e do CPF;
- III. Cópia do último comprovante de matrícula ou declaração de vínculo ativo com o curso (emitida pelo Núcleo de Educação a Distância);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

IV. Cópia do Histórico Escolar com IRA (obtido no SIGAA), **exceto para discentes dos cursos EAD com ingresso em 2018.1;**

V. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;

VI. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

VII. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. Cópia de comprovante de conta bancária (cartão ou do cabeçalho do extrato de conta corrente) Banco do Brasil. Caso o (a) candidato (a) não tenha conta bancária e for selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta;

7.2.1. Para os (as) candidatos (as) de **cursos presenciais**, as inscrições deverão ser realizadas **presencialmente pelo (a) candidato (a)** junto à coordenação do seu respectivo curso.

7.2.2. Para os (as) candidatos (as) dos **cursos à distância** a documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada para os seguintes e-mails:

- coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br (Matemática e Química);
- pidid.lci.ufersa@gmail.com (Computação).

No e-mail o candidato deverá especificar em assunto: PIBID Matemática, PIBID Computação e Informática ou PIBID Química, conforme seja o seu curso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção dos (as) candidatos (as) será conduzido pelo (a) Coordenador (a) de Área do subprojeto que terá autonomia para constituir comissão para tal finalidade, em consonância com a Coordenação de Curso e Direção de Centro.

8.2 A seleção se dará em três fases, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) entrevista e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.2.1. Para discentes vinculados aos cursos atendidos por este Edital e que ainda não possuírem IRA, devido estarem no primeiro semestre, a fase b da seleção será realizada exclusivamente pela entrevista.

8.3 Em caso de empate, será considerado aprovado o discente que obteve a maior nota na entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

9. DO RESULTADO

- 9.1. Concluído o processo de seleção, a Coordenação de área deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID UFERSA, relação dos candidatos aprovados (por ordem decrescente e seus respectivos documentos), que encaminhará imediatamente à PROGRAD para publicação de resultado final.
- 9.2. A divulgação dos resultados será feita no dia 04 de julho de 2018 nos meios de comunicação institucional da Universidade Federal Rural do Semiárido (<https://ufersa.edu.br/> e <https://prograd.ufersa.edu.br/>) bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.
- 9.3. O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, mediante a aprovação do Projeto Institucional do PIBID/UFERSA submetido ao Edital Capes nº.07/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 O (a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado (a) do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.
- 10.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 14 de junho de 2018.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I

EDITAL Nº. 18/2018
PIBID/PROGRAD/UFERSA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Discente _____

Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Subprojeto PIBID em que tem interesse: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Apto. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefones: _____ Data de Nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ACEITE DO/A DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Mossoró/RN, ____/____/____

Assinatura do/a Discente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO II

EDITAL Nº. 18/2018

PIBID/PROGRAD/UFERSA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____ regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em _____, matrícula nº. _____, declaro que disponho de 32 horas mensais para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CAPES/UFERSA, cumprindo o cronograma e exigências do referido programa.

_____ de _____ de _____.

Candidato/a Discente